



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.961.157/0001-09, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 060/2021 - Processo Licitatório n° 126/2021 - Edital n° 079/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **Marco A. Camilo Carvalho, Diretor de Administração**, e a Sra. **Elsa Regina Sgarbi, Diretora de Educação**, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 060/2021 - Processo Licitatório n° 126/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO N°2 ALTA VISCOSIDADE 20G Marca: TEKBOND	UN	50	8,50	425,00

1



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA Marca: RADEX	UN	36	6,50	234,00
4	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL Marca: RADEX	UN	36	6,50	234,00
5	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA Marca: RADEX	UN	12	6,50	78,00
6	204.001.384	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR Marca: MOLIN	UN	4.000	1,45	5.800,00
8	204.001.143	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57MMX30M Marca: REGISPEL	UN	150	1,39	208,50
9	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 C/40 UND Marca: REDBOR	CX	60	9,49	569,40
10	204.001.004	CADERNO BROCH. CP DURA 48FLS 140X200MM Marca: FORONI	UN	500	2,95	1.475,00
12	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIV. 96FLS 275X200MM Marca: FORONI	UN	1.500	6,50	9.750,00
13	204.001.344	CADERNO UNIV. ESP. CP DURA 01 MAT 96FLS Marca: FORONI	UN	500	7,77	3.885,00
14	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM Marca: ALAPLAST	UN	600	8,20	4.920,00
15	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. Marca: MASTER	UN	112	23,00	2.576,00
16	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1MM (50 UN) Marca: COMPACTOR	CX	110	25,00	2.750,00
17	204.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1MM (50 UN) Marca: COMPACTOR	CX	55	25,00	1.375,00
18	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1MM (50 UN) Marca: COMPACTOR	CX	45	25,00	1.125,00
19	204.001.072	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Marca: MASTER	UN	720	1,42	1.022,40
20	204.001.385	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Marca: MASTER	UN	480	1,42	681,60
22	204.001.225	CANETINHA HIDROG. SEXTAV.12 CORES Marca: CIS	UN	1.500	8,38	12.570,00
23	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB C/50 Marca: MAXPRINT	TB	4	51,00	204,00
24	204.001.346	CLIPS GALVANIZADO 10/0 - 500G Marca: TOP	UN	30	11,90	357,00
25	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G Marca: TOP	CX	140	11,90	1.666,00
26	204.001.292	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - 500G Marca: TOP	CX	80	11,90	952,00
27	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G Marca: TOP	CX	50	11,90	595,00
28	204.001.077	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - 500G Marca: TOP	CX	70	11,90	833,00
29	204.001.386	COLA BASTAO 10G Marca: MARIPEL	UN	144	1,18	169,92
30	204.001.062	COLA BASTAO 40G Marca: MARIPEL	UN	400	2,52	1.008,00
31	204.001.242	COLA BRANCA 90G Marca: MARIPEL	UN	1.944	2,25	4.374,00
32	204.001.196	COLA BRANCA LAVAVEL 01KG Marca: MARIPEL	FR	30	16,80	504,00
33	204.001.293	COLA COLORIDA 23G C/6 Marca: ACRILEX	UN	500	9,10	4.550,00
35	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG Marca: RENDICOLLA	PCT	20	35,00	700,00
36	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M Marca: JOCAR	UN	150	3,25	487,50
37	204.001.387	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Marca: RADEX	UN	264	1,45	382,80
38	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB C/50 UND Marca: MAXPRINT	TB	2	60,00	120,00
40	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM Marca: FORONI	UN	2.200	0,22	484,00
41	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM Marca: FORONI	UN	1.000	0,09	90,00
42	208.001.071	ENVELOPE CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM Marca: SCRITY	UN	300	0,18	54,00
43	204.001.084	ESTILETE PLAST. LARGO 18MM C/TRAVA Marca: JOCAR	UN	96	2,12	203,52



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

44	204.001.393	ETIQUETA A4 288,5X200MM C/100FLS Marca: COLACRIL	CX	10	35,00	350,00
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALV. ESPATULA Marca: JOCAR	UN	65	2,10	136,50
46	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M Marca: FITPEL	UN	110	2,55	280,50
47	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M Marca: FITPEL	UN	470	3,80	1.786,00
48	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M Marca: FITPEL	UN	180	3,70	666,00
49	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M Marca: FITPEL	RL	100	9,35	935,00
50	204.001.024	GIZ DE CERA 48G 12 CORES Marca: ACRILEX	CX	500	4,10	2.050,00
51	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS Marca: JOCAR	UN	112	21,60	2.419,20
52	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 P/100FLS Marca: JOCAR	UN	10	54,61	546,10
53	204.001.157	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5.000 Marca: TOP	UN	162	4,51	730,62
54	204.001.321	GRAMPO GALV. 23/13 C/1000 Marca: BACCHI	CX	5	9,30	46,50
55	204.001.029	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES Marca: FABER	CX	1.700	10,56	17.952,00
57	204.001.090	LIVRO ATA CP.DURA PRETA S/MARGEM NUMER.100FLS 210X300MM Marca: S.DOMINGOS	UN	50	10,00	500,00
58	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINAT. 100FLS 215X315 Marca: S.DOMINGOS	UN	45	13,00	585,00
60	204.001.331	MASSA DE MODELAR 90G 6 CORES Marca: ACRILEX	CX	500	2,95	1.475,00
61	204.001.348	MOLHA DEDO 12G Marca: WALEU	UN	32	2,20	70,40
62	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM 75G C/500 Marca: REPORT	PCT	100	49,10	4.910,00
63	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM C/100 Marca: RADEX	CX	11	32,00	352,00
64	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM C/30 UND CORES DIV. Marca: VMP	PCT	5	43,00	215,00
66	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSP. C/100 Marca: ACP	CX	5	90,00	450,00
67	204.001.091	PASTA A-Z TAM. OFICIO PRETA NIQ. C/VISOR E ETIQUETA Marca: FRAMA	UN	50	13,84	692,00
68	204.001.038	PASTA CATALOGO TAM.OFICIO C/50 ENV. 0,10MM Marca: ACP	UN	1.150	16,00	18.400,00
69	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CART.480G C/10 UND Marca: POLYCART	PCT	5	46,00	230,00
70	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM Marca: ACP	UN	1.600	2,50	4.000,00
71	204.001.105	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 335X245X50MM Marca: ACP	UN	700	8,00	5.600,00
72	204.001.061	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO Marca: ACP	UN	650	2,29	1.488,50
73	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS Marca: ACP	UN	50	17,00	850,00
75	208.001.076	PEN DRIVE 4GB Marca: MULTILASER	UN	180	21,60	3.888,00
77	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS P/ 20 FLS Marca: JOCAR	UN	10	18,00	180,00
79	204.001.201	PILHA ALCALINA PALITO AAA (C/4) Marca: ELGIN	UN	340	7,63	2.594,20
80	204.001.264	PINCEL N8 Marca: TIGRE	UN	100	2,60	260,00
84	204.001.354	PINCEL PERM. AZUL P.CHANF. 4,5MM Marca: COMPACTOR	UN	194	3,30	640,20
85	204.001.097	PINCEL PERM. PRETO P.CHANF. 4,5MM Marca: COMPACTOR	UN	194	3,30	640,20



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

86	204.001.098	PINCEL PERM. VERMELHO P.CHANF. 4,5MM Marca: COMPACTOR	UN	98	3,30	323,40
88	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PREND.METAL. Marca: WALEU	UN	150	5,50	825,00
89	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS Marca: JOCAR	PCT	200	4,35	870,00
90	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS Marca: JOCAR	UN	200	4,35	870,00
91	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM Marca: WALEU	UN	1.700	1,45	2.465,00
92	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO Marca: TIGRE	UN	200	3,50	700,00
93	204.001.049	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA Marca: JOCAR	UN	1.500	3,50	5.250,00
94	204.001.216	TESOURA MULTIUSO CABO EMBORRACHADO 21,5CM Marca: JOCAR	UN	100	7,20	720,00
96	204.001.104	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO 40ML Marca: RADEX	FR	30	5,50	165,00
VALOR TOTAL R\$						155.520,96

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 155.520,96 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias 2021:

Funcional Programática	Descrição	Natureza da Despesa
04 122 0002 2002 0000	MANUT. DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 122 0003 2004 0000	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 123 0004 2007 0000	MANUT. DE TRIB., TES., CONT. E PLANEJ.	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 126 0005 2009 0000	MANUT. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 – mat. consumo
06 181 0007 2011 0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 361 0008 2013 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 365 0008 2016 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 363 0011 2018 0000	MANUT. APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
13 392 0012 2021 0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
27 812 0013 2024 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 244 0014 2026 0000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 243 0015 2031 0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 301 0016 2060 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 305 0016 2036 0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
15 452 0017 2039 0000	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
18 541 0019 2069 0000	PRESERV. CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
20 606 0019 2068 0000	APOIO À AGRICULTURA E MANUT. ESTRADAS RURAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo

4.1.2 Sob as unidades orçamentárias 2022:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2115 0000 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA FROTA DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2118 0000 AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA	3.3.90.30.00 (MC)

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **19 de dezembro de 2022**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 - Processo Licitatório nº 126/2021 - Edital nº 079/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

1.ª Testemunha:

Cássio Aravechia

MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP
Margarete C. Francischini De Souza
DETENTORA DA ATA

2.ª Testemunha:

José Guilherme Sgarbi